



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 14/2024, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA MULTI CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, utilizando-se do poder-dever de alteração unilateral dos contratos, confecciona, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002030-05.2024.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 01 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 14/2024**, ajustado com a empresa **MULTI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.298.792/0001-30, situada na Rua Mariano Botelho, 119 – Expedicionários - João Pessoa/PB Cep: 58041-050, Fone: (83) 99661-5728, email: multiconstrucoesltda@gmail.com, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para alterações qualitativas com a inclusão de itens que estão devidamente relacionados na planilha apresentada no documento nº 4368210 e Parecer Técnico apresentado no documento nº 4368222, constantes nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O contrato ficará acrescido do valor de R\$ 311.607,45, passando de R\$ 2.934.892,63 para **R\$ 3.246.500,08 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nas alíneas "a" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, ambos

da Lei 14.133/21, bem assim na cláusula décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se no Programa de Trabalho "REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SOUSA - PB (PTRES 228329)" e Natureza de Despesa "4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES)" e correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 01/07/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4391618** e o código CRC **AAF48AFA**.